

ATA 018/2023

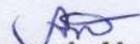
Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se em caráter ordinário, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Estando presentes: Nathaly Brites Lopes Treml – representante do Lar dos Idosos de Wenceslau Braz, Eliane Ribeiro de Almeida Teixeira – representante da Secretaria Municipal de Educação, Geralda Aparecida da Silva – representante dos usuários, Neili Moraes Sene – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Aline Fernanda Nazareth – representante da APMIF - Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família e Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos, conforme lista de presença. Dando início à sessão, a Presidente Aline Fernanda Nazareth saudou a todos, e em seguida passou a palavra a Sra. Neili que informou que a reunião trataria da prestação de contas do recurso de Incentivo Programa Família Paranaense VI – período de janeiro a junho de 2022 do SIFF – Sistema Fundo a Fundo. Em continuidade apresentou os extratos dos rendimentos do recurso e os saldos em conta, apresentou também as notas fiscais e explicou que são lançados no sistema SIFF todas as notas, despesas realizadas, extratos bancários, rendimentos. Informou que foram gastos de capital nesse período o valor de R\$ 17.380,54 (dezessete mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) para a aquisição de equipamentos e material de expediente. E custeio foram gastos R\$ 8.309,60 (oito mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos), para manutenção dos programas. E que as despesas com tarifas bancárias, consideradas despesas administrativas, devem ser custeadas pela administração municipal. Diante disso, ocorrerá a devolução do valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais), referente as tarifas bancárias cobradas. Dando prosseguimento apresentou a prestação de contas prestação de contas do recurso de Incentivo Programa Família Paranaense VI – período de julho a dezembro de 2022 do SIFF – Sistema Fundo a Fundo, apresentando também os extratos dos rendimentos do recurso e os saldos em conta e também as notas fiscais. Informou que foram gastos de capital nesse período o valor de R\$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais) e custeio o valor de R\$ 5.051,70 (cinco mil e cinquenta e um reais e setenta centavos). E justificativa referente a N.F n° 2900, no valor de R\$ 1.148,30 (um mil e cento e quarenta e oito reais e trinta centavos), que com este recurso foi pago o valor de R\$ 769,91 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), e o valor restante de R\$ 378,39 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) pago com outra fonte Municipal e justificativa referente a N.F. n° 4725 no valor de R\$ 1.439,45 (um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), que com esse recurso foi pago o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), e o valor restante de R\$ 719,45 (setecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) pago com recurso livre do município. Para mais a Senhora Neili ressaltou que as prestações de contas apresentadas foram lançadas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, e são arquivadas por 10 (dez) anos. Diante o exposto, deu-se início a votação para aprovação ou não das prestações de contas apresentadas, posteriormente a apreciação dos Conselheiros as prestações de contas foram aprovadas por todos. Por fim, passou-se então a elaboração das resoluções. **RESOLUÇÃO N° 023/2023. SÚMULA:** Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI – período de janeiro a junho de 2022, do município de Wenceslau Braz - PR. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 13 de novembro de 2023. **RESOLVE:** Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI – período de janeiro a junho do ano de 2022, do município de Wenceslau Braz -PR. Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. **RESOLUÇÃO N° 024/2023. SÚMULA:** Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI – período de julho a dezembro de 2022, e a justificativa apresentada, do município de Wenceslau Braz -PR. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 13 de novembro de 2023. **RESOLVE:** Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI –

período de julho a dezembro do ano de 2022, e a justificativa apresentada do município de Wenceslau Braz -PR. Art. 2º - justificativa referente a N.F n° 2900, no valor de R\$ 1.148,30 (um mil e cento e quarenta e oito reais e trinta centavos), que com este recurso foi pago o valor de R\$ 769,91 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), e o valor restante de R\$ 378,39 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) pago com outra fonte Municipal e justificativa referente a N.F. n° 4725 no valor de R\$ 1.439,45 (um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) , que com esse recurso foi pago o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), e o valor restante de R\$ 719,45 (setecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) pago com recurso livre do município. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Nada mais havendo a constar, eu Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente.

Wenceslau Braz, 13 de novembro de 2023.



Denise Fogaça de Almeida Souza
Secretária Executiva dos Conselhos



Aline Fernanda Nazareth
Presidente - CMAS

RESOLUÇÃO N°023/2023.

SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI – período de janeiro a junho de 2022, do município de Wenceslau Braz -PR.

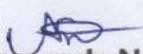
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI – período de janeiro a junho do ano de 2022, do município de Wenceslau Braz -PR.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Wenceslau Braz, 13 de novembro de 2023.


Aline Fernanda Nazareth
Presidente - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 024/2023.

SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI – período de julho a dezembro de 2022, e a justificativa apresentada, do município de Wenceslau Braz -PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI – período de julho a dezembro do ano de 2022, do município de Wenceslau Braz -PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente a N.F nº 2900, no valor de R\$ 1.148,30 (um mil e cento e quarenta e oito reais e trinta centavos), que com este recurso foi pago o valor de R\$ 769,91 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), e o valor restante de R\$ 378,39 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) pago com outra fonte Municipal e justificativa referente a N.F. nº 4725 no valor de R\$ 1.439,45 (um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) , que com esse recurso foi pago o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), e o valor restante de R\$ 719,45 (setecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) pago com recurso livre do município.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Wenceslau Braz, 13 de novembro de 2023.


Aline Fernanda Nazareth
Presidente - CMAS